



ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

FATO RELEVANTE

A Arteris S.A. (“Companhia”), no âmbito da pretendida oferta pública para a aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia (“OPA”) para fins de cancelamento de registro de companhia aberta na categoria A e conversão para categoria B, e consequente saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), conforme divulgado nos Fatos Relevantes de 30 de abril de 2015, 05 de agosto de 2015, 22 e 23 de setembro de 2015, 16 de novembro de 2015, 07 de março de 2016 e 21 e 22 de março de 2016, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu o Ofício no 99/2016/CVM/SRE/GER-1, datado de 22 de março de 2016 (“Ofício”), e tendo em vista a divulgação da versão revisada do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia pelo seu valor econômico, elaborado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. (“Laudo de Avaliação”), e em cumprimento ao entendimento manifestado pela Superintendência de Registros da Comissão de Valores Mobiliários – CVM no referido Ofício, o prazo de 15 (quinze) dias para que acionistas detentores de, pelo menos, 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado possam requerer a convocação de Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia, previsto no § 1º do artigo 4º-A da Lei n. 6.404/1976, passou a ser recontado a partir de 22 de março de 2016, data em que a versão revisada do Laudo de Avaliação foi disponibilizada nos *websites* da CVM, da BM&FBOVESPA, no endereço da Partícipes em Brasil II, S.L., na qualidade de ofertante, na sede do Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de instituição intermediária, e da Companhia.

São Paulo, 23 de março de 2016.

Alessandro Scotoni Levy

Diretor de Relações de Investidores